



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

GABINETE DO PREFEITO

D E C I S Ã O

I - Recebi hoje.

II - Trata-se do Contrato administrativo nº 041 de 2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamentos (caminhão para coleta seletiva, balança eletrônica com rampa, prensa enfardadeira vertical, esteira de elevação de resíduos, esteira de separação de resíduos e empilhadeira motorizada), conforme instrumento de repasse celebrado entre a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais que Energia e o Município de Ariranha do Ivaí - Paraná;

III - Conforme já motivado pela comunicação à contratada **B R COMERCIO LTDA**, a rescisão unilateral do Pregão Eletrônico 09/2025, pauta-se no Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - No dia 24 de novembro de 2025 foi encaminhada à empresa **B R COMERCIO LTDA** às Notas de Autorização de Despesa nº **10296,10297,10298 e 10309**, datada de 24 de novembro de 2025. Tais notas fazem referência ao item 01 do certame, que trata da aquisição de Esteira de elevação de resíduos e Esteira de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Separação de Resíduos conforme instrumento de repasse celebrado entre a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais que Energia e o Município de Ariranha do Ivaí- Paraná.

V - Próximo ao vencimento do prazo de entrega estipulado pela cláusula sétima do contrato administrativo nº 041/2025 a contratada requereu a administração pública a anulação total das notas de empenho tendo em vista a dificuldade na fabricação dos equipamentos decorrente da demissão dos profissionais técnicos, fazendo com que segundo a contratada, a mesma não conseguisse repor esses funcionários trazendo além de problemas operacionais também financeiros, nesta linha solicitando uma rescisão bilateral amigável

VI - O município comunicou a contratada que entende as justificativas apresentada, no entanto, a Administração Pública não pode garantir uma "rescisão bilateral amigável" nem tão pouco rescisão sem aplicação de multas se for o caso em tela, visando interesse público conforme requerido na solicitação;

VII - Após o comunicado a empresa pediu dilação de prazo para mais 60 dias e pede o cancelamento do pedido de rescisão. Diante do novo pedido da contratada foi emitido um despacho do gabinete do prefeito anuindo a dilação de prazo até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

dia 31 de março do ano corrente.

VIII - Passado o prazo concedido, a contratada requereu novamente dilação de prazo para mais 30(trinta) dias, com entrega prevista para dia 30 de abril do corrente ano. A contratada em anexo ao requerimento anexou fotos das peças dos equipamentos já em posse da empresa para a fabricação dos objetos, evidenciando boa-fé por parte da empresa contratada em realizar a entrega dos objetos.

IX - Após o presente requerimento no dia 08 de maio de 2026 foi emitido um despacho concedendo a contratada **BR COMERCIO LTDA** dilação de prazos para mais 30 dias úteis a partir da data do despacho, com data limite até o dia 19 de junho do presente ano. O despacho é explícito quanto cita que a dilação será a última anuída por este município, que em caso de não efetivada a entrega o órgão público realizará as medidas administrativas necessárias.

X - O presente e-mail com o despacho de deferimento foi enviado na mesma data e requerido pela administração que fosse confirmado o seu recebimento. Além da comunicação também realizada pelo Aplicativo de mensagens Whatsapp, ambos meios foram infrutíferos quando a acusação de recebimento

XI - No dia 13/07/2025, foi enviado um comunicado via endereço eletrônico à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

empresa **BR COMERCIO LTDA**, para que nos moldes do parágrafo único, do Art. 5º § IV da Constituição Federal, apresentasse, caso quisesse, manifestação em contraditório e ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contra a possível decisão a ser tomada pelo Município, no entanto não houve qualquer acusação de recebimento do e-mail;

XII - No dia 20 de julho do ano corrente foi enviado pelo correio, via sedex com Aviso de Recebimento, a cópia do processo na íntegra, chegando a agência de correio da cidade da empresa contratada no dia 23 de julho. Prazo para retirada do envelope encerrou-se no dia 30 de julho, sem retirada da contratada.

XIII - Sendo assim, sou pela **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato administrativo nº 040/2025 sob a luz do art. 138, Caput, Inciso VIII da Lei Federal 13.133/2021, tendo em vista que os recursos utilizados são provenientes da Itaipu Binacional, repassados ao município com prazo específico para sua execução. O não cumprimento desse prazo poderá acarretar a perda do direito de utilização dos valores, obrigando o município à realizar devolução do montante, o que representaria significativo prejuízo ao ente administrativo;

XIV - Abre-se prazo, com fundamento no Art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

14.133/21, à interessada, para que, querendo, interponha **RECURSO** contra a decisão tomada por esta Administração Pública;

XV - Em caso de omissão da contratada **B R COMERCIO LTDA**, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, e **DETERMINO** que, convoque os próximos respectivos vencedores dos itens;

XVI - Em caso de interposição da peça recursal, volte-se o presente processo a este Gabinete Executivo para manifestação;

XVII - Cumpra-se e publique-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 03 de agosto de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 19/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para realização de manutenções corretivas e preventivas em veículos pesados, incluindo substituição de peças e mão de obra para a frota do município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 03 de agosto de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 166/2026 de 31/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 114.578,56 (cento e catorze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	64.578,56
Total Suplementação:		114.578,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.015.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.20.122.0002.2.019.	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.	
105 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2026

119 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.695.0007.2.064.	Atividades da Divisão de Turismo	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.26.122.0002.2.022.	Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038.	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
170 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025.	Coordenação das Atividades de Educação	
180 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.432,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.303.0012.2.041.	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica	
343 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053.	Gestão da Secretário de Assistência Social	
412 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.696,00
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar	
430 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	6.009,15
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.056.	Benefícios Eventuais	
439 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
442 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
450 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	582,41
451 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.859,00
Total Redução:		114.578,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA N.J.DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **N.J.DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Duque de Caxias nº160, cidade de Lunardelli-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.514.471/0001-95**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Nildo Joaquim de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.813.898, inscrito no CPF/MF, sob nº 286.851.298-42, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 770, cidade de Lunardelli Pr, CEP 86.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 020/2025 através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2025 até o dia 15 de junho de 2027”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

N.J.DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
Nildo Joaquim de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Neilson Santos Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 092/2026

SÚMULA: Revoga Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 247 de 28 de dezembro de 2007, em especial no art. 77, *caput*

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR 9 (NOVE) dias de FÉRIAS do período 03/08/2026 a 11/08/2026, constante da Portaria nº081 do dia 09 de julho de 2026, da Servidora Pública Municipal **MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA**, matrícula nº 928, ocupante do Cargo de Agente Político Secretária Municipal de Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis (03/08/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 093/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder **120 (cento e vinte)** dias de **Licença Maternidade** conforme atestado médico, a servidora pública **AMANDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 990, ocupante do Cargo de Professor I, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 28/07/2026 a 24/11/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis (03/08/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

I - MINUTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 003/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO LTDA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAMELLA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.483.52610001-26**, localizada na rua Ivaiporã nº 49-sala 02 - Centro -, cidade de Jardim Alegre -PR, neste ato representada por sua representante legal, senhora **Pamella Ribeiro**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 29.580.362-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.505.209-40, residente na rua Ivaiporã nº 49, Ap 01- Centro -, cidade de Jardim Alegre - PR, CEP 86.860-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 033/2025 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2025 até o dia 12 de fevereiro de 2027”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3060 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos XXX dias do mês de XXXX de dois mil e vinte e seis (XX/XX/2026).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

PAMELLA RIBEIRO LTDA
Pamella Ribeiro – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Neilson Santos Arruda
RG: 9.397.321-6